

Decreto Presidencial n.º 136/23
de 12 de Junho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado José de Lima Massano para o cargo de Ministro de Estado para a Coordenação Económica.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Junho de 2023.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-4274-C-PR)

Despacho Presidencial n.º 138/23
de 12 de Junho

Considerando que, no âmbito do Projecto PIIM, nas Sedes Municipais do Londuimbale, Longonjo, Tchinjenje e Ukuma, Sedes Comunais de Alto Hama e Chipipa, na Província do Huambo, bem como no Município de Seles, na Província do Cuanza-Sul, foram construídas diversas escolas, centros de saúde, entre outras infra-estruturas fundamentais para a melhoria da qualidade de vida das populações;

Tendo em conta que as referidas Sedes Municipais e Comunais não beneficiam de rede de distribuição eléctrica e permanecem alimentadas por grupos geradores, o que demanda elevados custos financeiros por parte das Administrações Locais do Estado;

Havendo a necessidade urgente de se dar início às obras de electrificação nas Localidades de Ukuma, Tchinjenje, Longonjo, Chipipa, Alto Hama e Londuimbale, na Província do Huambo, e Município de Seles, na Província do Cuanza-Sul, visando dar maior aproveitamento e assegurar o funcionamento pleno das infra-estruturas escolares e hospitalares existentes nessas localidades;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 22.º, n.º 1 do artigo 31.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 45.º e artigo 148.º da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 3 do Anexo X, actualizado pelo n.º 16 do artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 73/22, de 1 de Abril, que aprova as Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2022, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor de USD 83 610 800,00 (oitenta e três milhões, seiscentos e dez mil e oitocentos dólares dos Estados Unidos da América) e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a celebração do Contrato de Empreitada de Obras Públicas para a Electrificação das Localidades de Ukuma,

Tchinjenje, Longonjo, Chipipa, Alto Hama e Londuimbale, na Província do Huambo, e Município de Seles, na Província do Cuanza-Sul.

2. Ao Ministro da Energia e Águas é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura do Contrato.

3. O Ministério das Finanças é autorizado a inscrever os Projectos para a Electrificação das Localidades de Ukuma, Tchinjenje, Longonjo, Chipipa, Alto Hama e Londuimbale, na Província do Huambo, e Município de Seles, na Província do Cuanza-Sul no OGE/PIP de 2023, bem como a disponibilizar os recursos financeiros para a execução dos Projectos.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Junho de 2023.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-4182-B-PR)

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho n.º 18/23
de 12 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do n.º 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º, ambos da Constituição da República de Angola, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 3.º do Regime de Organização e Funcionamento dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, aprovado por Decreto Presidencial n.º 230/22, de 22 de Setembro, determino:

1. É José Joaquim Fernandes Constantino, Agente n.º 00431390, exonerado, por conveniência de serviço, do cargo de Chefe do Departamento de Património e Serviços Gerais, para o qual havia sido nomeado ao abrigo do Despacho n.º 19/17, de 15 de Dezembro.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos [...] de Maio de 2023.

A Vice-Presidente da República, *Esperança Maria Eduardo Francisco da Costa*

(23-4242-A-VPR)